



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 01 de abril de 2019 IOBJP - Nº 623 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 002/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Eliana Mayumi Tazawa.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e, Fundamentado no art. 40, §1º, III, a da Constituição Federal e artigos 19, 33 da Lei nº 2.391/2016

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Sra. Eliana Mayumi Tazawa, portadora do RG n.º 21.618.118-5 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 125.305.568-81, servidora efetiva no cargo de SUPERVISORA DE ENSINO, Nível IV, faixa 3, lotada na Unidade Fundo Desenvolvimento Básico Fundeb, com proventos calculados conforme a média das 80% maiores remunerações desde a competência Julho/1994, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 14 de março de 2.019.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

RESOLUÇÃO 02/2019 - CMS Conselho Municipal da Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em reunião extraordinária realizada aos 29 dias do mês de março de 2019

Resolve:

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2018, conforme Lei Complementar 141/2012.

Aryoswaldo Bonini Junior
Secretário Executivo - Substituto
Conselho Municipal de Saúde

Maria de Fátima Rosa Lourenço
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Bom Jesus dos Perdões, 29 de

março de 2019.

PORTARIA nº 177/2019
De 29 março de 2.019.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, conforme o artigo 214 da Lei nº 1500/99.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 27/2019, de 30 de janeiro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL